

Resolução nº : 11024/2000
Protocolo nº : 382967/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Deferir a transferência da pendência, nos termos da Informação nº 4861/00 e do Parecer nº 18108/00 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente